

Promoção SKY[®]

AVENTURA EM TAMANHO REAL

GANHADORES DA PROMOÇÃO | PROMOÇÃO SKY AVENTURA EM TAMANHO REAL:

GANHADORES DO JOGO LEGO MOVIE – O FILME 2 – PELOTÃO ESPACIAL BENNY

Nome Completo	CPF	Cidade	UF
GLEYZE CRISTIANE SANTOS FERREIRA	112.XXX.XXX-43	ESCADA	PE
BRUNA MARA BRITZ DA SILVA	230.XXX.XXX-07	CAMPINAS	SP
CHARLES SANTOS REIS	710.XXX.XXX-49	ILHÉUS	BA
MARCELO GIARDINO MOURA	891.XXX.XXX-80	COTIA	SP
VALDIRENE SANTOS LOBO	564.XXX.XXX-68	SIMOES FILHO	BA
VANIA MARIA DE SOUZA CAVALCANTE	160.XXX.XXX-34	JOÃO PESSOA	PB
MATHEUS CAMARGO CARTANA	236.XXX.XXX-40	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS
DANIEL BLANSKI	593.XXX.XXX-53	APUCARANA	PR
ALESSANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	075.XXX.XXX-32	RIO DE JANEIRO	RJ
JUREMA MACIEL FERREIRA	000.XXX.XXX-09	RIO DE JANEIRO	RJ
LUCIANO SIMAO AZEVEDO	270.XXX.XXX-25	SAO PAULO	SP
MARCIO LUIS MARUCCO	877.XXX.XXX-04	CURITIBA	PR
JOAQUIM PEREIRA LAFAYETTE NETO	172.XXX.XXX-53	RECIFE	PE
RICARDO GOMES DA SILVA	689.XXX.XXX-68	RIO DE JANEIRO	RJ
CELIA MARIA FROTA	241.XXX.XXX-30	FORTALEZA	CE
KAREN CERUTTI LUIZ CARVALHO	311.XXX.XXX-81	PIRASSUNUNGA	SP
LUIZ CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	112.XXX.XXX-85	CACAPAVA	SP
LUCAS SELONKE KLAAS	035.XXX.XXX-08	JOINVILLE	SC
NILZA ANTUNES LOPES	027.XXX.XXX-26	PIEDADE	SP
CLAUDIO AUGUSTO FONTANA	022.XXX.XXX-00	CURITIBA	PR
CELIA DENISE STADINICKI RUBBO	037.XXX.XXX-07	CRUZ MACHADO	PR
CANTIDIO AP DE MIRANDA	043.XXX.XXX-32	OSASCO	SP
DORACI RIBEIRO DA CRUZ	438.XXX.XXX-49	RIO DE JANEIRO	RJ
ERIKA SILVA ANJO	058.XXX.XXX-65	FORTALEZA	CE
PERCIO DA SILVA CARVALHO	317.XXX.XXX-32	SAO SEBASTIAO	SP
MARTHA HELENA RIBON PEREIRA	024.XXX.XXX-97	VILA VELHA	ES
EDGAR PEREIRA CAETANO	277.XXX.XXX-01	BARUERI	SP
JOSE SANTORIO DOS REIS	204.XXX.XXX-87	AMARANTINA	MG
DANIEL FELIPE FLEMMING	031.XXX.XXX-00	CURITIBA	PR
NILCEA PINTO COELHO	012.XXX.XXX-49	RIO DE JANEIRO	RJ
MONA LISA CARRARINI SOBREIRA GONCALVES	087.XXX.XXX-02	NILOPOLIS	RJ
FELIPE LUIS DILLMANN	002.XXX.XXX-22	SANTA MARIA	RS
VALDINEA MOURA FRANCO	719.XXX.XXX-34	CODÓ	MA
ADELSON RODRIGUES DE BRITO	726.XXX.XXX-68	ARINOS	MG
ALVAIR ALVES DAS NEVES	042.XXX.XXX-27	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG
WILSON TUFI	070.XXX.XXX-00	ITAPECERICA	MG

MINUSCULA MARIA BEZERRA DOS REIS	112.XXX.XXX-20	SAO PAULO	SP
DEISE SOTERO SANTOS SILVA	249.XXX.XXX-65	BIRITIBA MIRIM	SP
AURISTELA PADOIN ROSSI	479.XXX.XXX-20	CACHOEIRA DO SUL	RS
LEONARDO CORTE EUZEBIO	420.XXX.XXX-28	BALSAMO	SP
CARLOS ALBERTO CASTILHO JUNIOR	004.XXX.XXX-48	APARECIDA DE GOIANIA	GO
TANIA MARCAL DE AQUINO	813.XXX.XXX-91	SERRA	ES
CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA SAMPAIO	566.XXX.XXX-68	GUIRICEMA	MG
MARCIO HIDEO OGATA	296.XXX.XXX-83	GUARAREMA	SP
ELTON RODRIGO LEPECK	006.XXX.XXX-95	BRUSQUE	SC
ROBERTO PEREIRA MANETTI	012.XXX.XXX-00	MONTENEGRO	RS
FARUK HATEM	777.XXX.XXX-91	TRÊS PASSOS	RS
JOENILSON RODRIGUES BEZERRA	959.XXX.XXX-68	PAULO AFONSO	BA
FABRICIO ALMEIDA BARBOSA	003.XXX.XXX-65	CACOAL	RO
CAIO EDUARDO LOCCI RODRIGUES BANA NASCIM	218.XXX.XXX-47	ITAPUI	SP
WAGNER ALVES MORETTO	005.XXX.XXX-02	BALNEARIO CAMBORIU	SC
AGNALDO BERTUCCI	048.XXX.XXX-03	UBERLANDIA	MG
RICARDO ALEXANDRE MACHADO E SILVA	047.XXX.XXX-30	RIO DE JANEIRO	RJ
CONCEICAO IMACULADA BRAGA MAGALHAES	265.XXX.XXX-49	BELO HORIZONTE	MG
GUEIDA GABRIELA ALVES	333.XXX.XXX-40	SUMARE	SP
MARCIO MEDEIROS DOILE	890.XXX.XXX-91	RIO DO SUL	SC
THIAGO BOVOLENTA	226.XXX.XXX-50	MOGI GUAÇÚ	SP
JULIANA GUEDES DANESI	696.XXX.XXX-87	GAROPABA	SC
ANAILDES DE FREITAS QUEIROZ CINTRA	002.XXX.XXX-39	FEIRA DE SANTANA	BA
FLADEMIR ZULIAN	818.XXX.XXX-04	SERTANOPOLIS	PR
IZIS FRANCIELA SALETE LOCATELLI DA COSTA	797.XXX.XXX-15	FEIRA DE SANTANA	BA
MARCOS JOSE FERREIRA JUNIOR	961.XXX.XXX-04	PALMEIRA	PR
JOSE CARLOS CABRAL	010.XXX.XXX-97	BARBACENA	MG
AURELIO DE OLIVEIRA	248.XXX.XXX-72	TRÊS RIOS	RJ
JORGE ALEXANDRINO BORGES	660.XXX.XXX-49	RIO DE JANEIRO	RJ
AUREA DO CARMO ZANETTI CARAZZA	285.XXX.XXX-87	SAO JOAO DEL REI	MG
MASCINEY BRITO MARTINS	909.XXX.XXX-20	RIO DE JANEIRO	RJ
MARCELO ABDALA DE VASCONCELLOS	789.XXX.XXX-68	JUIZ DE FORA	MG
LUIZ GAMA NETO	047.XXX.XXX-51	RIO DE JANEIRO	RJ
FRED DE FREITAS LIMA	001.XXX.XXX-74	TEODORO SAMPAIO	BA
IVAN JEFERSON DE SOUZA MEDEIROS	311.XXX.XXX-22	AGUAS DE LINDOIA	SP
EDSON JACINTO	548.XXX.XXX-00	BRUSQUE	SC
SARAH MARTINS MENEZES	080.XXX.XXX-18	BETIM	MG
MANOEL JULIO DE SOUZA DAMAS	638.XXX.XXX-34	NITEROI	RJ
DAVID CONCEICAO SANTIAGO	340.XXX.XXX-34	SALVADOR	BA
NUBIA DE SOUZA BISPO	014.XXX.XXX-69	PARANÃ	TO
CLAUDIO MARCELO DO NASCIMENTO	159.XXX.XXX-85	GUARATINGUETÁ	SP
ANTONIO JOSE LOPES COELHO	013.XXX.XXX-34	SANTO ANTONIO DA PATRULHA	RS
EMERSON DIAS	124.XXX.XXX-42	MAUA	SP
LAERCIO BOMTEMPO	036.XXX.XXX-16	JANDIRA	SP
GILSON ALVES CALAZANS	182.XXX.XXX-91	IPIAÚ	BA
ROBERTO MOREL DIAS	242.XXX.XXX-72	FORTALEZA	CE
ELOI MORENO	035.XXX.XXX-16	REGENTE FEIJÓ	SP
EGON ZANG	089.XXX.XXX-49	NOVA PETROPOLIS	RS
BENEDITO ANDRADE	064.XXX.XXX-72	SÃO PAULO	SP
JOAO CARLOS VIEIRA	432.XXX.XXX-20	LAGOÃO	RS
LEANDRO ALVES FREITAS	029.XXX.XXX-47	CASIMIRO DE ABREU	RJ
VITORIA LETICIA DA PAZ LIMA	070.XXX.XXX-09	CABO FRIO	RJ
MARIA ANTONIETA SILVA FERNANDES	523.XXX.XXX-20	PORTO ALEGRE	RS
FABIO SOUZA DE CONTI	370.XXX.XXX-89	PERDENEIRAS	SP

DENIS MARCELO DEBOER SCHILLING	005.XXX.XXX-83	CACHOEIRINHA	RS
RENAN FRANCO DE OLIVEIRA DE SOUZA	054.XXX.XXX-95	NITEROI	RJ
CARLA CAROLINA DA SILVA PORTA	154.XXX.XXX-01	GUARUJA	SP
REGINALDO BERNARDO DA SILVA	772.XXX.XXX-00	NOVA IGUACU	RJ
MARCONI RIBEIRO	648.XXX.XXX-59	BELO HORIZONTE	MG
SONIA REJANE DE MATOS DOS SANTOS	002.XXX.XXX-80	TORRES	RS
ENEDIR ASSIS RAUPP SCHEFFER	211.XXX.XXX-20	GRAVATAÍ	RS
FABIANO LUDUJERO DA SILVA	001.XXX.XXX-02	BRASILIA	DF
ANDERSON LLOYD REIS	836.XXX.XXX-34	SANTA LUZIA	MG
ROBERTO VEIGA ESCALANTE	413.XXX.XXX-04	PINHEIRO MACHADO	RS

GANHADORES DO PACOTE DED VIAGEM DE 5 DIAS E 4 NOITES PARA 4 PESSOAS, PARA A CALIFORNIA, EUA, PARA VISITA AO PARQUE LEGO.

Nome Completo	CPF	Cidade	UF
LUCIANO SIMAO AZEVEDO	270.XXX.XXX-25	SÃO PAULO	SP

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Legoland

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 04.002921/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SKY SERVICOS DE BANDA LARGA LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 12901 Complemento: ANDAR 14 SALA
A TORRE NORTE CENTRO EMPRESARIAL NACOES UNIDAS Bairro: BROOKLIN
PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-000

CNPJ/MF nº: 00.497.373/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/05/2019 a 21/08/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/05/2019 a 12/07/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A Promoção é destinada aos assinantes dos serviços SKY Pós-Pago de TV por Assinatura ("Clientes").

II. São considerados Clientes: as pessoas que possuam assinatura individual pós-pago, contrato tipo DTH (Direct To Home) e HDTV (High Definition Television) - sistemas de TV paga, no qual o assinante tem instalado em casa uma antena parabólica e um receptor/decodificador recebendo sinais dos canais por satélite, e que pagam mensalmente a fatura referente ao serviço.

III. Para participar da Promoção os Clientes deverão ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, capazes, residentes e domiciliadas no Brasil, possuir passaporte e visto americano válidos, ativos e estar adimplente.

IV. Entende-se por adimplentes os assinantes SKY com assinatura individual dos serviços de TV, que estiverem com todas as suas faturas pagas nas datas correspondentes ao dia anterior a cada um dos sorteios da Promoção.

V. Também poderão participar dessa Promoção os novos assinantes que vierem a contratar durante o período da promoção os serviços da modalidade SKY Pós-Pago de TV por assinatura. Para participar, além do cadastro na promoção, os novos assinantes deverão efetuar o pagamento de suas faturas mensais em dia durante o período promocional, até ao menos um dia antes da apuração de cada uma das etapas da promoção. A participação, nesse caso, será efetivada após a comprovação dos pagamentos.

VI. Os interessados poderão se tornar assinantes via “Assine Online”, por meio do link www.assine.sky.com.br, televendas ou rede credenciada da SKY.

VII. Não podem participar da Promoção: (i) pessoas que não são clientes da Promotora; (ii) clientes de todas as modalidades SKY Pré-Pago; (iii) clientes com assinatura VIP não pagantes; (iv) pessoas absoluta ou relativamente incapazes; (v) pessoas jurídicas; e (vi) funcionários da Promotora e das agências de propaganda e promoção quemantêm contrato com a Promotora e/ou de quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção.

VIII. O participante é o único responsável por manter os dados cadastrais de sua assinatura atualizados, o que inclui o telefone, endereço de instalação e endereço e e-mail.

IX. A participação na Promoção não é automática, sendo que o mero sinal ativo da televisão e o adimplemento do plano contratado não garantem e nem representam a participação do assinante na Promoção.

X. O período de participação na promoção será entre às 16h00 do dia 30/05/2019, e às 23h59 do dia 12/07/2019.

XI. Durante o período de participação da Promoção, o interessado em participar poderá se inscrever por um dos seguintes canais :

a) APLICATIVO: Basta o assinante interessado baixar o aplicativo “Minha SKY” em seu smartphone (celular), fazer o login e clicar no anúncio da promoção. O assinante então será direcionado ao hot site para a finalizar o processo de participação, devendo cumprir as orientações lá indicadas. Ao clicar no botão de opt in no hot site, o assinante será orientado a inserir seu CPF, e-mail e aceitar o regulamento da promoção.

b) HOTSITE: Basta o assinante interessado acessar o site www.skyaventuraemtamanhoreal.com.br e finalizar o processo de participação, de acordo com as orientações lá indicadas ou acessar o site www.sky.com.br/promocoes e selecionar o banner da Promoção. O assinante será direcionado ao hot site para a finalizar o processo de participação, de acordo com as orientações lá indicadas. Ao clicar no botão de opt in no hot site, o assinante será orientado a inserir seu CPF, e-mail e aceitar o regulamento da promoção.

c) E-MAIL: O assinante interessado em participar poderá se inscrever clicando no link enviado ao e-mail indicado em seu cadastro de cliente. Ao clicar no botão de opt in inserido no e-mail o assinante será direcionado a um landing page da Promoção, na qual visualizará a confirmação de sua participação na promoção.

d) SMS (somente a partir de 12/06/2019): A partir da referida dada de 12/06/2019, o assinante interessado em participar também poderá se inscrever enviando o CPF do titular da assinatura por SMS gratuitamente para a Promotora no número 30121 e seguir as orientações fornecida pelo meio de comunicação.

XII. O participante que tiver sua inscrição confirmada na promoção receberá a mensagem: "Inscrição concluída com sucesso!" por meio da própria ferramenta por ele escolhida para realizar o cadastro na Promoção.

XIII. A Promotora não se responsabiliza, em hipótese nenhuma, pela funcionalidade dos serviços das operadoras de celular e/ou internet banda larga, e/ou servidores de e-mail para participação via e-mail, sendo que o tempo de envio e recebimento de mensagens e/ou alocação de mensagens em caixas de lixo eletrônico ou spam, bem como demais funcionalidades da operação são de responsabilidade das operadoras.

XIV. Durante a vigência da Promoção serão disponibilizados aos participantes diferentes oportunidades para acumular números da sorte para concorrer aos prêmios da Promoção, que serão enviados para o e-mail cadastrado do cliente até 2 dias antes do sorteio. São eles:

A) CADASTRO

i - Ao efetuar a inscrição em quaisquer dos canais acima indicados, cada participante receberá 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios, desde que o mesmo esteja adimplente e conste como assinante ativo e pagante de qualquer pacote Sky Pós Pago.

B) ALUGUEL DO FILME NO SKY PLAY

i - O Cliente com a inscrição devidamente confirmada que alugar o filme "Uma Aventura Lego 2" no SKY Play receberá automaticamente 5 números da sorte extras, que serão enviados no e-mail cadastrado do cliente até 2 dias antes do sorteio. Ao longo do período da Promoção, a Promotora irá disponibilizar no hotsite e comunicações, como email marketing, push e comunicações no APP, informações sobre estas chances.

ii - Os Clientes cadastrados serão avisados pela Promotora por e-mail quando o filme for alugado, avisando-o que em breve receberá 5 números da sorte extras para concorrer, além do número da sorte no ato da inscrição.

iii - O Cliente poderá alugar o filme "Uma Aventura Lego 2" quantas vezes quiser, porém só ganhará 5 números da sorte extras uma única vez, sendo assim, referente ao primeiro aluguel do filme no SKY Play.

iv - Os Clientes, que tiverem alugado o filme "Uma Aventura Lego 2" no SKY Play antes de se cadastrar na promoção, mas desde que dentro do período de participação, automaticamente, após a devida inscrição e confirmação, serão considerados para receber os 5 números da sorte extras, sem a necessidade de alugar o filme novamente.

C) FATURAMENTO MÍNIMO

i - Se a fatura do Cliente participante referente ao mês da data do sorteio for de R\$ 300,00 (trezentos reais) ou superior, o mesmo será contemplado com mais 1 (um) número da sorte adicional.

ii. O Cliente participante também ganhará 1 (um) número da sorte adicional para cada 12 (doze) meses de vigência do seu contrato com a Promotora, com limite de 84 (oitenta e quatro) meses, considerando como data de corte do cálculo do período de vigência do contrato a data do sorteio da Primeira Etapa.

XV. Confirmado o adimplemento do Cliente participante e o cumprimento de todas as exigências previstas neste regulamento, a Promotora enviará ao e-mail cadastrado os seus respectivos números da sorte, com 02 (dois) dias de antecedência da data do primeiro sorteio.

XVI. Caso seja constatado que o participante não cumpriu quaisquer dos requisitos estabelecidos

neste regulamento, o mesmo será desclassificado.

XVII. A Promoção terá 2 (dois) sorteios com base na extração da Loteria Federal. O primeiro sorteio elegerá 100 (cem) participantes (“Primeira Etapa”), os quais, se elegíveis, participarão do sorteio final, e o segundo sorteio elegerá 01 (um) participante ganhador da Promoção (“Etapa Final”). Serão considerados para fins de apuração decada etapa, os mesmos números da sorte fornecidos aos participantes.

XVIII. Os 100 (cem) participantes contemplados na Primeira Etapa serão comunicados pelo e-mail e/ou telefone constantes do seu cadastro até o dia 13/08/2019.

XIX. Para participar da Etapa Final, os participantes contemplados na Primeira Etapa deverão apresentar à Promotora, em até 48 (quarenta e oito) horas da comunicação nesse sentido, cópia do passaporte e visto americano válidos.

XX. Os participantes contemplados na Primeira Etapa que não apresentarem o passaporte e visto americano válidos dentro do prazo indicado acima, serão automaticamente desclassificados da participação da Etapa Final, fazendo jus apenas ao prêmio correspondente à Primeira Etapa.

XXI. A Promotora manterá consigo os registros das tentativas de comunicação com o contemplado para comprovar a sua desclassificação.

XXII. Um mesmo titular de um CPF não poderá ganhar mais de um prêmio por etapa da Promoção. Isto é, ainda que o mesmo participante tenha mais de um número da sorte premiado na mesma etapa, o mesmo só fará jus a um prêmio na mesma etapa. Essa disposição não interfere no direito de o participante ser vencedor tanto da Primeira Etapa como da Etapa Final.

XXIII. Independentemente da quantidade de assinaturas, o cadastro elegível à Promoção será de uma única assinatura por CPF participante. Neste caso, a Promotora irá considerar para efeitos desta Promoção a assinatura mais antiga do participante.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE

PRÊMIOS: DATA: 05/08/2019 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/05/2019 16:00 a 12/07/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/07/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Araporé NÚMERO: 655 BAIRRO: Jardim Guedala

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05608-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Agência Momentum

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
100	Jogos LEGO Movie – o Filme 2 – Pelotão Espacial Benny	54,90	5.490,00	0	19	1

DATA: 21/08/2019 09:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/05/2019 16:00 a 12/07/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/08/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Araporé NÚMERO: 655 BAIRRO: Jardim Guedala
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05608-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Agência Momentum

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) pacote de viagem de 5 (dias) e 4 (quatro) noites, para 4 (quatro) pessoas, para a Califórnia, EUA, preferencialmente no mês de Outubro de 2019, com visita ao parque Legoland, além de hospedagem no hotel Lego, dentro do complexo do parque, passagens aéreas em classe econômica, alimentação por meio de cartão VTM com 80 dólares americanos por dia, totalizando 400 dólares americanos de crédito, seguro viagem, traslado ida e volta da residência do contemplado que residir em município em que o aeroporto escolhido pela Promotora esteja localizado a mais de 200 km de distância, e traslado ida e volta do aeroporto até o hotel. Cada pacote terá o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalizando o valor desta Etapa em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).	40.000,00	40.000,00	0	19	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
101	45.490,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundoprêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos decima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Paradedeterminação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. O participante deverá estar adimplente até 01 (um) dia antes da apuração, tanto da Primeira Etapa, quanto na Etapa Final. Caso o participante esteja inadimplente nos períodos em questão, o mesmo será desclassificado e o prêmio será transferido para o participante detentor do número da sorte subsequente.

II. São condições que invalidam a participação dos Participantes: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do contemplado e, ainda, a ausência de apresentação de

passaporte válido nos termos deste Regulamento.

III. O Participante será excluído, imediatamente, da Promoção, em caso de qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, fraude comprovada ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios mecânicos, robóticos fraudulentos ou escusos para a obtenção de benefício/vantagem, ainda que nem todas as suas participações tenham valido ou se consumado nestas condições.

IV. Serão desclassificados da Etapa Final os ganhadores da Primeira Etapa que não apresentarem o passaporte e visto válidos nos termos previstos nos Critérios de Participação ou que constarem como inadimplentes.

V. Não podem participar da Promoção: (i) pessoas que não são clientes da Promotora; (ii) clientes de todas as modalidades SKY Pré-Pago; (iii) clientes com assinatura VIP não pagantes; (iv) pessoas absoluta ou relativamente incapazes; (v) pessoas jurídicas; e (vi) funcionários da Promotora e das agências de propaganda e promoção que mantêm contrato com a Promotora e/ou de quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção. Ainda que pessoas nestas condições tenham conseguido êxito na sua inscrição, no momento da apuração a Promotora fará a consulta da sua base de dados e constatando essa condição o participante será desclassificado, sendo vencedor o portador do número da sorte subsequente.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A lista com os nomes dos ganhadores será divulgada no hotsite da promoção até o dia 22/08/2019, bem como os mesmos serão comunicados por e-mail ou telefone.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. A Promotora entrará em contato com os contemplados por telefone e e-mail cadastrados no banco de dados da Promotora, sendo de responsabilidade do participante a manutenção de seus dados atualizados.

II. O prêmio da Primeira Etapa será entregue no endereço do participante em até 30 (trinta) dias da apuração.

III. O prêmio da Segunda Etapa será entregue ao ganhador por meio de Carta Compromisso, a qual conterá todos os dados do pacote de viagem e será enviada para o e-mail do participante em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, devendo o participante devolver uma via escaneada da carta compromisso com sua assinatura no campo de recebimento.

IV. No momento da entrega do voucher referente à viagem, os contemplados deverão então assinar o recibo de entrega do prêmio.

V. A viagem deverá ocorrer, preferencialmente, no mês de outubro de 2019, para que o participante visite o parque Legoland com acessos exclusivos ("Evento"). Caso o participante não consiga realizar a viagem no período sugerido, ele não poderá usufruir do prêmio completo, ou seja, não poderá participar do Evento.

VI. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento do prêmio será de inteira responsabilidade do contemplado e de seus acompanhantes.

VII. O prêmio viagem poderá ser destinado ao titular do cadastro, ou a um de seus parentes de primeiro ou segundo grau, desde que estes sejam obrigatoriamente maiores de 18 (dezoito) anos e residam no mesmo domicílio do participante, cabendo ao titular do cadastro indicar, formalmente, a quem o prêmio será destinado caso este não possa ou não tenha interesse em receber o prêmio. A indicação do acompanhante é de livre escolha.

VIII. Não é possível levar mais acompanhantes do que o discriminado no prêmio, mesmo que estes sejam maiores ou menores de 18 anos. No caso de um ou mais acompanhantes serem bebês, acima de 2 (dois) anos de idade e utilizar passagem paga, será(ão) considerado(s) acompanhante(s) integral(is) da premiação.

IX. Não será liberada a extensão do prazo da viagem, mesmo que seja por conta própria. Na hipótese de o ganhador desejar estender o prazo da viagem, deverá fazê-lo sob sua total responsabilidade e a Promotora não arcará com nenhum custo ou dano recorrente de tal escolha.

X. Na hipótese de o contemplado e/ou seu(s) acompanhante(s) serem gestantes e/ou portadores de moléstia, doenças e/ou lesões, a utilização do prêmio estará condicionada a seu único e exclusivo critério de decisão, sendo que estes assumem integral responsabilidade na hipótese de eventuais fatalidades e/ou necessidade médica durante a viagem.

XI. O contemplado e seu(s) acompanhante(s) viajarão obrigatoriamente juntos na mesma data, com o mesmo meio de transporte, partindo e retornando ao domicílio do contemplado. Fica desde já claro e acertado que a Promotora não será responsabilizada por eventual escolha, pelo ganhador, de outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pela Promotora, tampouco será responsabilizada pelos custos arcados pelo contemplado.

XII. Caso algum dos itens que compõem o prêmio não seja utilizado pelo contemplado, o valor correspondente será desconsiderado e não será necessário o recolhimento deste, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União.

XIII. Não estão inclusos no prêmio excesso de bagagem, gorjetas, despesas de frigobar, lavanderia, cofre, telefonemas, locação de carros, gasolina e, demais despesas que não estiverem descritas neste Regulamento, as quais serão de inteira responsabilidade do contemplado e/ou de seus acompanhantes, razão pela qual não caberá em hipótese alguma qualquer responsabilidade ou reembolso por parte da Promotora.

XIV. Os contemplados e seus acompanhantes declaram estarem cientes das situações abaixo elencadas, nas quais, entre outras legalmente admitidas, a Promotora não se responsabilizará:

- a) Por qualquer ato pessoal que os contemplados e seus acompanhantes venham a cometer, notadamente aqueles que apresentem qualquer forma de afronta aos bons costumes, à moral e à legislação vigente no Brasil e nos Estados Unidos da América, bem como nos países que sejam feitas conexões aéreas (se necessário).
- b) Por atrasos ou cancelamento de voos e por falhas na prestação de serviços por terceiros.
- c) Por quaisquer motivos de caso fortuito ou de força maior que impeçam o contemplado de cumprir os prazos estipulados nesta Promoção.
- d) Pela obtenção dos respectivos passaportes e demais documentos necessários para usufruir do prêmio viagem;
- e) Por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer aos contemplados e seus acompanhantes, bem como aos seus bens materiais durante a viagem, tais como, mas não se limitando, roubo, furto e acidentes, os quais deverão ser objeto de reclamação diretamente com a pessoa ou empresa prestadora de serviços responsável pelos prejuízos; e
- f) Pela não autorização das autoridades locais de ingresso do participante ou do seu acompanhante no país de destino.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Coleta de Informações e Proteção de Dados: OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A UTILIZAÇÃO DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA E DEMAIS EMPRESAS DO GRUPO DAPROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº41/2008, A PROMOTORA É EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

II. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas.

III. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: A promoção poderá ser divulgada através de anúncios nos meios digitais e off-line, além das redes sociais, site e aplicativo da promotora, além do próprio hotsite da promoção.

IV. Todas as dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, através do e-mail faleconosco@skyaventuraemtamanhoreal.com.br, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

V. Os ganhadores concordam em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar da apuração sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

VI. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte da Promoção são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade da Promotora ou a ela estão licenciados.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser

convertidos em dinheiro; É

vedada a apuração por meio

eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 04.002921/2019